



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN
 SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
 Telefone: (61) 3225-6027 - <http://www.cfn.org.br> - E-mail: cfn@cfn.org.br

Brasília, 09 de junho de 2022.

EDITAL CFN Nº 01/2022

O Conselho Federal de Nutricionistas – Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.579.987/0001-40, por intermédio da Unidade de Gestão Operacional torna público para o conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar a doação de bens inservíveis na sede do CFN em Brasília, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O procedimento de doação obedecerá, as determinações contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e, Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1988 e no Decreto 9.373/2018, e no Parecer nº 2/2022/CFN-UC-Diretoria, e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

Tipo: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA INSERVÍVEIS

Data e horário de início de recebimento das propostas: 13/06/2022, às 9h00

Data e horário de término para recebimento das propostas: 24/06/2022 às 18h00

A entrega da documentação se dará preferencialmente pelo e-mail licitacao@cfn.org.br, ou no endereço Centro Empresarial Assis Chataelbriand, Bloco II Sala 301 a 314/316, Brasília-DF CEP 70340-906.

Local para obtenção do edital: Portal da Transparência do CFN <<http://transparencia.cfn.org.br/index.php/licitacoes/>> E-mail: licitacao@cfn.org.br, ou na sede do Conselho.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados através do E-mail: licitacao@cfn.org.br; e serão respondidos ao solicitante pela Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis e publicado no portal do CFN para que todos os interessados tomem conhecimento.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

O presente Edital estabelece normas para o credenciamento de entidades para o recebimento de doações de materiais inservíveis, classificados como antieconômicos, ociosos ou irrecuperáveis de acordo com os Incisos I, III, e IV do art. 3º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e em atendimento às determinações contidas na Lei nº 14.133/2021.

DOS ANEXOS:

1. Formulário de Solicitação de Doação de Bens
2. Declaração de Destinação do Material
3. Termo de Compromisso
4. Termo de Doação de Bens
5. Relação de Bens
6. Declaração de desistência

DOS ITENS

1. Do Objeto
2. Da Participação
3. Da Habilitação
4. Da Vistoria
5. Da Ordem de Classificação
6. Do Julgamento e Critérios de Desempate
7. Das Doações
8. Das Disposições Gerais
9. Do Cronograma de Execução

1. DO OBJETO

1.1. Doação de 120 (cento e vinte) bens móveis, máquinas e equipamentos de informática inservíveis pertencentes ao Conselho Federal de Nutricionistas disponíveis em sua sede em Brasília-DF, conforme consta na planilha de Relação de Bens **ANEXO V** deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste procedimento de alienação, Estados, o Distrito Federal, Municípios e suas autarquias e fundações públicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Organizações da Sociedade Civil (OS), Instituições filantrópicas reconhecidas como utilidade pública pelo Governo Federal.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Quando o interessado for Estados, Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações públicas deverá apresentar, juntamente com o formulário de solicitação de doação de bens (anexo I), os seguintes documentos, conforme o caso:

- 3.1.1. Documento de identificação do representante legal, tais como identidade e CPF, bem como do ato que lhe confere poderes para formalizar o Termo de Doação;
- 3.1.2. Comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do solicitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
- 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 3.1.7. declaração de destinação do material, de acordo com **ANEXO II** deste edital;
- 3.1.8. Termo de compromisso, conforme **ANEXO III** deste edital.

3.2. Quando o interessado for Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Organizações da Sociedade Civil (OS), deverão apresentar, juntamente com o formulário de solicitação de doação de bens (**ANEXO I**), os seguintes documentos, conforme o caso:

- 3.2.1. Ato Constitutivo;
- 3.2.2. Documentos de identificação do representante legal, tais como identidade e CPF, bem como do ato que lhe confere poderes para formalizar o Termo de Doação;
- 3.2.3. Comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do solicitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.2.8. Declaração de destinação do material, de acordo com **ANEXO II** deste edital;
- 3.2.9. Termo de compromisso, conforme **ANEXO III** deste edital.

3.3. Poderão ser analisados outros documentos, declarações e certidões que atestem, de forma cabal, a atuação das entidades acima mencionadas em políticas sociais, filantrópicas e assistenciais, de forma a atender ao maior grupo possível de interessados, com observância aos princípios da moralidade, publicidade, competitividade e isonomia.

3.4. Serão Considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação no prazo estabelecido por este Edital, no mínimo, com validade até a data da emissão do respectivo Termo de Doação.

3.5. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos nos subitens 3.1 e deste edital desabilita a entidade da participação do mesmo.

4. DA VISTORIA

4.1. A vistoria do lote é facultativa, no endereço constante no preâmbulo deste edital, e havendo interesse em realizá-la, a instituição deverá agendar no período de 13/06/2022 a 23/06/2022, por e-mail no endereço licitacao@cfn.org.br, ou através do telefone: 61 3225 6027 ramal 201.

4.2. Após a vistoria, não havendo interesse na aquisição do lote, o donatário deverá se manifestar, através da declaração constante no **ANEXO VI** deste edital.

4.3. A desistência implica na classificação do donatário remanescente, se for o caso.

5. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- 5.1.1. Conselhos de Profissão Regulamentada sediados no DF;
- 5.1.2. Órgãos ou entidades da administração pública federal sediados no DF;
- 5.1.3. Órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- 5.1.4. Órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- 5.1.5. Organizações da Sociedade Civil (OSCIP E OS) sediadas no DF; e
- 5.1.6. Organizações da Sociedade Civil (OSCIP E OS) não sediadas no DF;
- 5.1.7. Instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo Governo Federal.

6. DO JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Findo o prazo para a inscrição, a Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis procederá à listagem das instituições interessadas e à análise da documentação, podendo habilitá-la ou não, em consonância com o disposto nas Leis nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, nº 9.790, de 23 de março de 1999 e, nº 9.637, de 15 de maio de 1988, bem como dos demais normativos legais pertinentes.

6.2. Havendo mais de uma instituição habilitada, no mesmo grau de preferência, o desempate será feito de acordo com a ordem cronológica das solicitações.

7. DAS DOAÇÕES

- 7.1. O extrato do Termo de doação de bens móveis será publicado no Diário Oficial da União pelo doador.
- 7.2. Após a publicação do extrato do Termo de doação de bens móveis, a entidade será notificada para a retirada dos bens.
- 7.3. A retirada dos bens deverá ser feita na sede do CFN no endereço informado no preâmbulo deste Edital, no prazo estabelecido no cronograma de execução, a contar da data da notificação do resultado.
- 7.4. A entidade contemplada deverá agendar o dia e o horário para retirada dos bens, dentro do prazo mencionado no cronograma de execução Item 9 deste edital, a fim de ser designado um representante do CFN para acompanhar o trabalho de movimentação e entrega.
- 7.5. A retirada de todos os bens que constituem o lote será de responsabilidade da entidade contemplada, incluindo as despesas com transporte, mão de obra e desmontagem.
- 7.6. Todos os bens constantes no lote deverão ser retirados pela donatária.
- 7.7. A assinatura do Termo de Doação, minuta constante no **ANEXO IV** deste edital, deverá ser realizada após a divulgação do resultado.
- 7.8. A retirada do lote só será realizada mediante a assinatura do termo de doação, por representante da entidade legalmente nomeado para tal.
- 7.9. A não retirada dos bens até a data aprazada no Item 9, implica em desistência por parte do donatário, habilitando a entidade classificada a seguir para o recebimento dos mesmos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Todos os atos formais constantes deste edital deverão ser praticados por representante legal da entidade credenciada.
- 8.2. A participação no processo de credenciamento implica aceitação plena das normas constantes deste edital.
- 8.3. O Conselho Federal Nutricionistas poderá revogar este regulamento, bem como poderá alterar as condições para recebimento da doação, a fim de atender a situações imprevistas ou contrárias ao interesse público.
- 8.4. Os casos omissos serão examinados pela Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis e submetidos à Administração superior para deliberação.

9. DO CRONOGRAMA

Cronograma de execução/prazos	Data/periódico
Divulgação do edital	13/06/2022
Vistoria facultativa do lote	13 a 23/06/2022
Manifestação de Interesse e envio da documentação	13 a 24/06/2022
Prazo para análise da documentação	27 a 30/06/2022
Divulgação do resultado	1º/07/2022
Contestação (caso haja)	04 a 08/07/2022
Análise da contestação (caso haja)	11 a 15/07/2022
Assinatura do Termo de Doação de Bens	18 a 22/07/2022
Retirada dos bens	25 a 29/07/2022

9.1. Caso não haja contestação à assinatura do Termo de Doação ocorrerá no prazo de 05 dias úteis após a divulgação do resultado.

RENATO DE OLIVEIRA MEIRELES

Coordenador da Comissão

ANEXO I FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Ao Conselho Federal de Nutricionistas

Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis

Senhores membros da Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis do CFN,

O(a) _____ (Órgão/Entidade), neste ato representado pelo seu (CARGO) _____, Sr(a) (NOME) _____, CPF n.º _____, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do Edital de Desfazimento de Bens Inservíveis do CFN 01/2022, vem requerer a doação dos bens constantes no **ANEXO V** do referido edital.

OBS. Em se tratando de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), e Organizações da Sociedade Civil (OS) no formulário de solicitação, deverá constar, também, breve descriptivo das atividades desenvolvidas pela instituição/organização e a indicação da destinação prevista para os bens.

Atenciosamente,

_____, de _____.
LOCAL DATA

Nome e assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO MATERIAL

(Entidade): declara que os materiais solicitados se destinarão ao uso de atividades específicas desta instituição e que qualquer valor apurado com eventual venda dos objetos recebidos na presente doação será integralmente revertido ao patrimônio desta entidade, visando à consecução do nosso objeto social.

_____, de _____.
LOCAL DATA

Nome e assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

(Entidade): firma o compromisso, como donatário, de proceder ao descarte dos materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou que apresentarem risco ao meio ambiente com a devida observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

_____, de _____.
LOCAL DATA

Nome e assinatura do representante legal da entidade

ANEXO IV

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

O CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, entidade de fiscalização da profissão de nutrição, autarquia pública, criado pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 84.444, de 30 de Janeiro de 1980, com sede no SRTVS Quadra 701 Centro Empresarial Assis Chateaubriand Bloco II Salas 301 a 314/316 - Brasília DF, CNPJ nº 00.579.987/0001-40, neste ato representada por seu Presidente, xxxxxx, brasileiro, nutricionista, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela SSP/xx e do CPF nº xxxxxx, doravante denominado DOADOR e a(o) ... (órgão ou entidade donatária, natureza jurídica legislação que o criou, se for o caso, endereço e CNPJ), têm justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das cláusulas e condições seguintes, fazendo parte, como peça integrante, o Edital CFN Nº 1/2022 de Desfazimento de Bens Inseríveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens relacionados no **ANEXO V**, tendo por finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO** nas ações relacionadas à finalidade institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O **DOADOR**, na qualidade de proprietário dos bens de que trata a Cláusula Primeira, doa-se a título gratuito ao(a) **DONATÁRIO(A)**, o(a) qual se obriga, por este TERMO, a recebê-los e a utilizá-los nas condições mencionadas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O(A) **DONATÁRIO(A)** deverá proceder à retirada de **TODOS** bens de que trata a Cláusula Primeira no estado em que se encontram, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 São de responsabilidade do(a) **DONATÁRIO(A)** todos encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O(A) DONATÁRIO(A) deve ressarcir ao **DOADOR** eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio em virtude de imperícia, negligência ou imprudência no manuseio e retirada dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O(A) DONATÁRIO(A) deve utilizar os bens objeto da presente doação para as atividades institucionais da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O(A) DONATÁRIO(A) deverá permitir, a qualquer tempo, a fiscalização pelo CFN dos bens doados, a fim de verificar se esses estão sendo utilizados em acordo com a legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de malversação de finalidade, o **DOADOR** poderá reverter a doação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Os bens relacionados no **ANEXO V** do Edital foram classificados como inservíveis pela Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis do CFN, designada pela Portaria CFN nº 11/2020, após avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica de sua realização, conforme legislação.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Conselho Federal de Nutricionistas.

8.2. Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer divergências que possam ocorrer no cumprimento do presente termo.

ASSINTURA ELETRÔNICA NO SEI

ANEXO V RELAÇÃO DE BENS

Centro Empresarial Assis Chataelbriand, Bloco II Sala 301- Brasília DF CEP70340-906

Todos os itens desta unidade encontram-se completamente depreciados, com classificação conforme tabela a seguir:

NÚMERO DO BEM	DESCRICAÇÃO DO BEM	TIPO DE BEM	Valor A
53	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE PLÁSTICO	Móveis e Utensílios	54,
54	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO	Móveis e Utensílios	48,
71	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	49,
72	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE PLÁSTICO	Móveis e Utensílios	54,
73	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	49,
74	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE PLÁSTICO	Móveis e Utensílios	54,
75	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	49,
77	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE PLÁSTICO	Móveis e Utensílios	134,
86	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	48,
87	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	48,
88	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE PLÁSTICO	Móveis e Utensílios	54,
89	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	48,
90	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	48,

91	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	48,
92	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE PLÁSTICO	Móveis e Utensílios	54,
93	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	49,
94	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	48,
136	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	19,
137	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO ROSE BASE DE PLÁSTICO	Móveis e Utensílios	28,
144	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADO COURO VERDE MUSGO	Móveis e Utensílios	50,
150	SUPORTE MÓVEL ALTO PARA CPU	Móveis e Utensílios	34,
157	SUPORTE MÓVEL ALTO PARA CPU	Móveis e Utensílios	34,
175	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	48,
177	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	48,
178	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	48,
179	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	60,
180	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO AZUL BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	27,
182	MESA PEQUENA C/RODINHA E PORTA OBJETOS	Móveis e Utensílios	16,
183	MESA PEQUENA C/RODINHA E PORTA OBJETOS	Móveis e Utensílios	16,
185	MESA UNITÁRIA COM ACABAMENTO LATERAL FERRO	Móveis e Utensílios	24,
187	MESA REDONDA BASE FERRO BEGE	Móveis e Utensílios	109,
195	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE PLÁSTICO	Móveis e Utensílios	137,
197	MESA UNITÁRIA COM DIVISOR DE TECLADO	Móveis e Utensílios	43,
205	SUPORTE MÓVEL ALTO PARA CPU	Móveis e Utensílios	13,
210	MESA PEQUENA C/RODINHA E PORTA OBJETOS	Móveis e Utensílios	10,
322	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755 CORE I2 DUO	Equipamentos de Informática	659,
323	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755 CORE I2 DUO	Equipamentos de Informática	659,
324	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755 CORE I2 DUO	Equipamentos de Informática	659,
325	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755 CORE I2 DUO	Equipamentos de Informática	659,
326	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755 CORE I2 DUO	Equipamentos de Informática	659,
327	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755 CORE I2 DUO	Equipamentos de Informática	659,
328	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755 CORE I2 DUO	Equipamentos de Informática	659,
329	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755 CORE I2 DUO	Equipamentos de Informática	659,

330	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755 CORE I2 DUO	Equipamentos de Informática	659,
331	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755 CORE I2 DUO	Equipamentos de Informática	659,
332	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755 CORE I2 DUO	Equipamentos de Informática	659,
333	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755 CORE I2 DUO	Equipamentos de Informática	659,
334	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755 CORE I2 DUO	Equipamentos de Informática	659,
335	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755 CORE I2 DUO	Equipamentos de Informática	659,
336	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755 CORE I2 DUO	Equipamentos de Informática	659,
337	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755 CORE I2 DUO	Equipamentos de Informática	659,
338	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 755 CORE I2 DUO	Equipamentos de Informática	659,
339	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX GX 620 PENTIUM D	Equipamentos de Informática	385,
340	SERVIDOR DELL XEON POWER EDGE 1800	Acessórios Informática e Rede	574,
341	SERVIDOR DELL XEON POWER EDGE 2800	Acessórios Informática e Rede	2.571,
342	NOBREAK INTERATICVE RAGTECH	Equipamentos de Informática	181,
343	NOBREAK INTERATICVE RAGTECH	Equipamentos de Informática	181,
344	NOBREAK INTERATICVE RAGTECH	Equipamentos de Informática	181,
345	NOBREAK INTERATICVE RAGTECH	Equipamentos de Informática	181,
346	ESTABILIZADOR AVR 1000	Máquinas e Equipamentos	16,
347	ESTABILIZADOR INFINITY FORCE LINE	Máquinas e Equipamentos	8,3
348	ESTABILIZADOR INFINITY FORCE LINE	Máquinas e Equipamentos	8,3
349	ESTABILIZADOR INFINITY FORCE LINE	Máquinas e Equipamentos	8,3
350	ESTABILIZADOR INFINITY FORCE LINE	Máquinas e Equipamentos	8,3
351	NOBREAK SMS NET 4 MAX	Equipamentos de Informática	66,
352	NOBREAK INFINIUM HOME TRUE RMS RAGTECH	Equipamentos de Informática	37,
353	NOBREAK INFINIUM HOME TRUE RMS RAGTECH	Equipamentos de Informática	37,
354	NOBREAK INFINIUM HOME TRUE RMS RAGTECH	Equipamentos de Informática	37,
356	VENTILADOR DE CHÃO BRANCO ARNO	Máquinas e Equipamentos	48,
357	VENTILADOR DE CHÃO BRANCO ARNO	Máquinas e Equipamentos	48,
379	MESA DUPLA COM PORTA GABINETE E GAVETEIRO COM GAVETA E PRATELEIRA ABERTAS	Móveis e Utensílios	344,
380	MESA UNITÁRIA TRAPÉZIO TAMPO BEGE BASE FERRO	Móveis e Utensílios	24,

381	MESA UNITÁRIA TRAPÉZIO TAMPO BEGE BASE FERRO	Móveis e Utensílios	24,
382	MESA UNITÁRIA COM DIVISOR DE TECLADO	Móveis e Utensílios	24,
385	SUporte FIXO BAIXO PARA CPU	Móveis e Utensílios	20,
387	MESA UNITÁRIA TRAPÉZIO TAMPO BEGE BASE FERRO	Móveis e Utensílios	24,
388	MESA UNITÁRIA TRAPÉZIO TAMPO BEGE BASE FERRO	Móveis e Utensílios	24,
389	MESA COM SUPORTE TECLADO, MOUSE E CPU	Móveis e Utensílios	50,
393	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADO COURO VERDE MUSGO LISA	Móveis e Utensílios	32,
394	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADO COURO VERDE MUSGO	Móveis e Utensílios	60,
395	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS ESTOFADO TECIDO AZUL BASE FERRO	Móveis e Utensílios	36,
396	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	48,
397	CADEIRA GIRATÓRIO C/ BRAÇOS ESTOFADO COURO PRETO BASE PLÁSTICO	Móveis e Utensílios	100,
400	CADEIRA DE MESA ESTOFADO COURO BEGE BASE ALUMÍNIO	Móveis e Utensílios	71,
401	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADO COURO VERDE MUSGO	Móveis e Utensílios	80,
402	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADO COURO VERDE MUSGO	Móveis e Utensílios	80,
403	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADO COURO VERDE MUSGO	Móveis e Utensílios	80,
404	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADO COURO VERDE MUSGO	Móveis e Utensílios	80,
405	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADO COURO VERDE MUSGO	Móveis e Utensílios	80,
407	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADO COURO VERDE MUSGO	Móveis e Utensílios	80,
408	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADO COURO VERDE MUSGO LISA	Móveis e Utensílios	32,
409	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADO COURO VERDE MUSGO LISA	Móveis e Utensílios	32,
410	CADEIRA GIRATÓRIO C/ BRAÇOS ESTOFADO COURO PRETO BASE PLÁSTICO	Móveis e Utensílios	60,
412	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	48,
413	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	48,
414	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	48,
415	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS ESTOFADO TECIDO AZUL BASE FERRO	Móveis e Utensílios	42,
417	MESA PEQUENA C/RODINHA E PORTA OBJETOS	Móveis e Utensílios	16,
418	MESA REDONDA BASE FERRO PRETA	Móveis e Utensílios	56,
419	CADEIRA FIXA PRETA S/ BRAÇOS ESTOFADO COURO PRETO BASE U	Móveis e Utensílios	64,
420	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADO TECIDO VERDE BASE DE FERRO	Móveis e Utensílios	29,
423	CADEIRA FIXA C/ BRAÇOS ESTOFADO TECIDO AZUL	Móveis e Utensílios	35,

424	CADEIRA FIXA C/ BRAÇOS ESTOFADO TECIDO AZUL	Móveis e Utensílios	35,
425	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADO COURO VERDE MUSGO LISA	Móveis e Utensílios	32,
426	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADO COURO VERDE MUSGO	Móveis e Utensílios	80,
427	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADO COURO VERDE MUSGO	Móveis e Utensílios	80,
428	CADEIRA GIRATÓRIO C/ BRAÇOS ESTOFADO COURO PRETO BASE PLÁSTICO	Móveis e Utensílios	60,
38 (registro novo)	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO TECIDO VERDE	Móveis e Utensílios	48,98
52 (registro novo)	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO ESTOFADO ROSÉ	Móveis e Utensílios	9,50
166 (registro novo)	Cadeira giratória sem braço tecido verde	Móveis e Utensílios	48,98
191 (registro novo)	IMPRESSORA HP LASERJET 1320M	Equipamentos de Informática	349,00
392 (registro novo)	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO ESTOFADO VERDE	Móveis e Utensílios	60,00
406 (registro novo)	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO ESTOFADO VERDE	Móveis e Utensílios	80,00
0046 (registro antigo)	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO ROSÉ	Móveis e Utensílios	77,10
0105 (registro antigo)	GABINETE COM RODINHA	Móveis e Utensílios	313,54
0147 (registro antigo)	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO ESTOFADO AZUL	Móveis e Utensílios	77,10
Sem registro	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO VERDE	Móveis e Utensílios	Sem val Contábi
Sem registro	SUPORTE MÓVEL ALTO PARA CPU	Móveis e Utensílios	Sem val Contábi
Sem registro	MESA DE COMPUTADOR	Móveis e Utensílios	Sem val Contábi
Sem registro	MESA REDONDA	Móveis e Utensílios	Sem val Contábi

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(Entidade): declara que após a vistoria, não possui mais interesse na aquisição do lote dos materiais solicitados.

_____, de _____.
LOCAL DATA

Nome e assinatura do representante legal da entidade



Documento assinado eletronicamente por Renato de Oliveira Meireles, Coordenador da Unidade Contábil e Financeira do CFN, em 13/06/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0754709 e o código CRC 1A2EF3CB.

